

PROCESSO 21.0.000024087-4
INTERESSADO Esmat.
ASSUNTO Curso **Procedimentos Administrativos**

Projeto Básico Nº 256 / 2021 - ESMAT/DGESMAT/DEESMAT/DAFESMAT

SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE RQ. 06.2

PROJETO BÁSICO REV. 00

1 - OBJETO

Contratação de instrutor para ministrar o curso **Procedimentos Administrativos**, para magistrados e servidores do Poder Judiciário Tocantinense.

2 - JUSTIFICATIVA DA SINGULARIDADE DO OBJETO E A NOTORIA ESPECIALIZAÇÃO DO PROFISSIONAL

a) A Escola Superior da Magistratura Tocantinense tem como missão formar e aperfeiçoar magistrados e magistradas, servidores e servidoras em busca de boas práticas e da excelência da prestação jurisdicional. Por essa razão, fazem-se necessários a formação e o aperfeiçoamento por meio do referido curso, que pretende habilitá-los(as) no planejamento, organização e gerenciamento dos processos administrativos.

A demanda foi apresentada pela Assessoria da Esmat, por meio do Plano Anual de Capacitação apresentada no Processo SEI nº 21.0.000001321-5.

b) Por tratar-se de curso específico, buscou-se um profissional com perfil e habilitação adequados para atender a Escola Superior da Magistratura Tocantinense. Por esta razão indica-se a contratação de instrutor com larga experiência, como a professora Doutora **Jaqueline de Kassia Ribeiro de Paiva**, conforme proposta evento (3945999).

c) A professora **Jaqueline de Kassia Ribeiro de Paiva**, é Graduada em Ciências Jurídicas, pela Faculdade de Ciências Humanas de Gurupi, 1999. Doutora em Ciências Sociais, pela Universidad del Museo Social Argentino, 2019. Mestra em Gestão de Políticas Públicas, pela UFT, 2019. Especialista em Ciências Criminais ATAME, 2021, e Desenvolvimento Sustentável e Direito Ambiental, pela UnB, 2005. Professora titular do Centro Universitário UnirG e Unitins.

d) Tendo em vista que o Tribunal de Contas da União, em decisão 439/1998 - Plenário considerou "que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar curso de aperfeiçoamento de pessoal, bem assim a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se nas hipóteses de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/1993" e comprovadas à singularidade e a notória especialização do (a) instrutor (a), e considerando ainda que o custo para realização deste curso ficou no valor de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**, conforme proposta que segue anexada (3945999), a Escola Superior da Magistratura Tocantinense vem justificar o pedido para o seu deferimento, com base no art. 25, II, c/e art. 13, VI, da lei 8.666/93.

3 – OBJETIVOS

Objetivo geral:

Habilitar servidores e servidoras, magistrados e magistradas a compreender, de forma ampla e consciente, o processo administrativo, considerando as características do instituto, aspectos legais, procedimentais e normas, com fundamento nos princípios constitucionais, contribuindo para a formação de um(a) profissional crítico(a), construtivo(a) e ético(a), apto(a) a planejar, organizar e gerenciar processos administrativos.

Objetivos específicos:

- Interpretar e aplicar as normas (princípios e regras) do procedimento administrativo, articulando o conhecimento teórico com a resolução de problemas;
- Apresentar os processos administrativos do contexto organizacional, na área jurídica;
- Estimular a aplicação prática dos princípios administrativos e técnicas de administração;
- Discutir as características de comportamento desejável no ambiente organizacional e as novas competências exigidas pelo atual contexto global e tecnológico;
- Promover a ética profissional, estimulando a análise da dinâmica das relações humanas no ambiente de trabalho;
- Demonstrar competência na leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos, de caráter processual ou normativo, bem como a utilização das normas técnico jurídicas; demonstrar capacidade para comunicar-se com precisão.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Condições gerais

- O **Curso Procedimentos Administrativos**, refere-se à Formação Continuada.
- Será realizado para uma **turma** com vinte **vagas**.

c - Para a realização do curso utilizar-se-á a **modalidade EaD**. O desenvolvimento das atividades será no Ambiente Virtual da Esmat e Plataforma Google Meet.

d - O **curso** ocorrerá no período de 3 a 12 de novembro de 2021.

e - **Metodologia**: o curso será ministrado na modalidade à distância, via Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da Esmat, por meio de webaulas ao vivo pelo Google Meet; encontros dialógicos síncronos e assíncronos, a fim de promover interação entre aluno e aluna e professora; disponibilização de material didático, como: textos complementares, links, atividades de interação e avaliação, exercícios de fixação e materiais complementares que auxiliarão no processo de ensino-aprendizagem.

Os alunos e alunas deverão participar das atividades síncronas (webaulas), por meio da Plataforma Google Meet, conforme descrição no cronograma do curso.

Além das webaulas, encontros dialógicos e materiais didáticos, os alunos e as alunas contarão com uma estrutura que inclui suporte tecnológico e apoio docente. Esta será realizada durante todo o período de realização do curso, via Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), pela equipe técnica da Esmat e pela professora do curso, de acordo com o cronograma pré-estabelecido.

Todo o conteúdo será ministrado pela professora, utilizando recursos didáticos que assegurem o aprendizado na modalidade à distância, tomando como base o aporte teórico metodológico específico para a aprendizagem sobre os temas.

f - As **inscrições** serão realizadas pelo Sistema Acadêmico da Escola Superior da Magistratura Tocantinense, com base nas informações publicadas em Edital próprio.

g - A **divulgação** do curso e o processo de inscrição serão realizados pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), por meio da publicação de Edital no Diário de Justiça do TJTO, e notícias a serem divulgadas no Portal Esmat.

4.1 Conteúdo Programático

Parte 1: 1. Considerações sobre Processo Administrativo; 1.1 Objetivos do processo administrativo; 1.2 Princípios do processo administrativo; Lei nº 9.784, de 1999 – Lei geral de processo administrativo; 2.1 Aplicações subsidiárias; 2.2 Prazos; 2.3 Intimação/notificação; 2.4 Fases do processo administrativo: 1ª Fase: Instauração do processo; 2ª Fase: Instrução; 3ª Fase: Defesa; 4ª Fase: Relatório; 5ª Fase: Decisão; 6ª Fase: Recurso; Pedido de reconsideração; 7ª Fase: Revisão; 7.1 Anulação do processo administrativo; 7.2 Coisa julgada administrativa; 3. Processo administrativo disciplinar; 3.1 Processo administrativo sumário; 3.1.1 Sindicância; 3.2. Processo administrativo propriamente dito ou ordinário;

Parte 2: Prazos Processuais no Código de Processo Civil; O conceito de prazo; A classificação dos prazos; Planilha grátis para controle de processos; Os novos prazos processuais conforme o Novo Código de Processo Civil, de 2015; A contagem dos prazos no Novo Código de Processo Civil, de 2015; O recesso forense no Novo Código de Processo Civil, de 2015.

4.2 Carga Horária Total

- 30 horas/aulas.

4.3 Data

De 3 a 12 de novembro de 2021.

4.4 Público Alvo

Magistrados e magistradas, servidores e servidoras que atuam diretamente nos processos administrativos.

5 - FREQUENCIA, AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

5.1 Os(As) alunos(as) inscritos(as) e matriculados(as) deverão participar das atividades, no período de 3 a 12 de novembro de 2021, a serem desenvolvidas na modalidade à distância, via Ambiente Virtual de Aprendizagem da Esmat e Plataforma Google Meet; para tanto, faz-se necessária a disponibilidade de computador ou equipamento compatível para acesso ao AVA, com conexão à internet;

5.2 Qualquer alteração no cronograma de desenvolvimento, ou no período de realização do curso, esta será comunicada por e-mail aos(as) alunos(as). Para tanto, os(as) alunos(as) deverão atualizar seus e-mails e telefones de contato em seus perfis na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV) e no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

5.3 As atividades ocorrerão por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem da Esmat – Plataforma Moodle – sendo necessário participar também das webaulas por meio de videoconferência ao vivo pelo Google Meet; participar dos fóruns de interação e avaliação; realizar atividades de interação e avaliação, como leitura dos textos propostos, exercícios de fixação, acesso aos links, bem como o cumprimento dos prazos para realização das atividades de cada módulo;

5.4 Não serão avaliadas atividades enviadas por e-mail à professora, ou seja, todas as ações deverão ser realizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

5.5 Durante o processo, os(as) alunos(as) deverão cumprir os prazos estabelecidos em cronograma próprio para o desenvolvimento das atividades propostas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), como: webaulas por meio de videoconferência ao vivo pelo Google Meet, fóruns, leitura, produções e realização das avaliações, de acordo com o exigido pela professora;

5.6 A frequência no curso será registrada com base nos registros de acesso e cumprimento das atividades no AVA, relatório este gerado automaticamente pelo Sistema, de acordo com as ações realizadas pelo(a) aluno(a) no decorrer do curso; a participação dos(as) alunos(as) nas aulas ao vivo por videoconferência, pelo Google Meet, é indispensável e poderão ser registrados até 50% da frequência do curso;

5.7 Para registro da frequência nas webaulas por meio de videoconferência ao vivo pelo Google Meet, o acesso deve ser realizado por meio da Secretaria Acadêmica Virtual da Esmat (SAV);

5.8 Só receberão certificado de conclusão os(as) alunos(as) que obtiverem média igual ou

superior a 7,0 e frequência igual ou superior a 75% de aproveitamento;

5.9 Todas as atividades desenvolvidas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) serão monitoradas e avaliadas pela professora e servirão de respaldo para a certificação dos(as) concluintes;

5.10 Não haverá pagamento de diárias custeado pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT);

5.11 Todos(as) os(as) alunos(as) estarão sujeitos(as) às regras estabelecidas na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário da Justiça nº 4.348, em 13 de setembro de 2018, e também às regras previstas no Edital próprio do curso.

5.12 Ao final das atividades, a SPESMAT aplicará o RQ. 05 – Instrumento de Reação de Avaliação de Reação – e o encaminhará, via e-mail, à DEESMAT, para conhecimento, e ao núcleo responsável pela atividade para análise e providências cabíveis;

5.13 CERTIFICAÇÃO DO(A) ALUNO(A) Só receberão certificado de conclusão os(as) alunos(as) que obtiverem média igual ou superior a 7,0 e frequência igual ou superior a 75% de aproveitamento. A certificação será realizada pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT).

6 - DO VALOR

O valor para a realização do curso é de **RS 9.000,00** (nove mil reais), incluídos o valor dos honorários e os impostos que correspondem ao Contratado.

7 - DO PAGAMENTO

1. O contratado deverá apresentar Nota Fiscal de Serviços com os serviços discriminados;

2. Os pagamentos serão efetuados após análise da conformidade dos serviços contratados com o discriminado na respectiva nota fiscal de serviços e o atesto do gestor do contrato. O atesto do gestor do contrato na nota fiscal de serviços é condição indispensável para o pagamento desta.

3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, após o protocolo de recebimento da nota fiscal de serviços (momento em que o credor está adimplente com a obrigação firmada perante o ÓRGÃO GERENCIADOR), sendo que, recaindo sobre dias não úteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente;

4. O Tribunal de Justiça reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da Nota Fiscal de Serviços estiverem em desacordo com os dados do contratado.

5. Todos os atos inerentes ao presente processo obedecerão às regras concernentes ao Sistema Eletrônico de Informações do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (SEI).

8 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

1. Executar diretamente o objeto contratado, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;

2. Comprovar, sempre que solicitado, o cumprimento de suas obrigações com a legislação em vigor;

3. Manter absoluto sigilo sobre documentos e dados a que tiver acesso, em decorrência da execução do serviço;

4. Manter as condições exigidas para contratação (art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93) durante a vigência do contrato;

5. Realizar o curso no prazo e demais condições estipuladas neste Projeto Básico;

6. Comunicar à Contratante, com antecedência mínima de quatro dias úteis, os motivos que eventualmente impossibilitem a prestação dos serviços no prazo estipulado;

7. Comunicar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a prestação dos serviços;

8. O contratado deve estar ciente de que as certidões negativas serão exigidas anteriormente à publicação da portaria autorizativa de Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação, e, se quaisquer destas expirar sua validade antes da efetiva contratação, deverão ser exigidas certidões atualizadas, conforme art. 2º, § 3º da Portaria nº 97/2010.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Designar o(s) gestor (es) do contrato, dentre os servidores da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e atestar o recebimento dos serviços;

2. Oferecer o suporte logístico;

3. Efetuar o pagamento ao Contratado, de acordo com as condições, no preço e prazo estabelecidos neste Projeto Básico;

4. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo contratado;

5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

6. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que não atendam aos requisitos constantes das especificações deste Projeto Básico;

7. Recursos Logísticos: Ambiente Virtual de Aprendizagem – Customização da Plataforma de EaD –, pela equipe da Esmat, adequada às necessidades da facilitadora de aprendizagem.

10 - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DOS SERVIÇOS

O recebimento do objeto dar-se-á nos termos do art. 73, inc. I, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas:

1. O recebimento provisório dos serviços será efetuado mediante a emissão do "Termo de Recebimento Provisório", que deverá ser assinado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato em até cinco dias do início da prestação dos serviços;

2. O recebimento definitivo será efetuado mediante "Termo de Recebimento Definitivo", assinado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato em até dez dias do término da execução dos serviços.

11 - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

Sem prejuízo da plena responsabilidade do Contratado, a gestão e fiscalização do contrato serão exercidas pela servidora **Andreia Teixeira Marinho Barbosa** e, na sua ausência, pela servidora **Amanda Emilene Arruda**, lotadas na Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), designado a acompanhar a verificação e análise das especificações dos serviços para que a Contratada cumpra todas as condições estabelecidas.

12 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, o Poder Judiciário do Estado do Tocantins poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

I - Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;

II - Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Poder Judiciário do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

2. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela empresa, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

3. O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido ao Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário FUNJURIS, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pelo Poder Judiciário do Estado do Tocantins ou cobrada judicialmente.

5. Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.



Documento assinado eletronicamente por **Lucilene Aparecida da Silva, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira**, em 11/10/2021, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira Preto, Diretora Executiva**, em 11/10/2021, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3946001** e o código CRC **05C909A5**.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>
Tribunal de Justiça

PROCESSO 21.0.000024087-4
INTERESSADO ESMAT
ASSUNTO Contratação direta por inexigibilidade de licitação.

Despacho N° 66445 / 2021 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Senhor Presidente,

Cuidam os autos de procedimento licitatório para a contratação de instrutor para ministrar o curso "Procedimentos Administrativos", para magistrados e servidores do Poder Judiciário Tocantinense.

Tendo em vista os fundamentos deduzidos pela Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria-Geral (evento 3959881) e, comprovada a disponibilidade orçamentária (evento), no exercício das atribuições conferidas pelo artigo 1º inciso IX do Decreto Judiciário 99/2013, publicado no Diário de Justiça 3045, de 7/2/2013 declaro a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 25, inciso II c/c o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, para a contratação da instrutora JAQUELINE DE KASSIA RIBEIRO DE PAIVA para ministrar o curso "Procedimentos Administrativos", para magistrados e servidores do Poder Judiciário Tocantinense, na modalidade EaD, através da plataforma virtual da ESMAT, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 25, inciso II c.c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), conforme proposta no evento 3945999.

Encaminho os autos a Vossa Excelência, com a sugestão de ratificação e publicação do ato de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 26, *caput*, da Lei 8.666/93.

Concomitantemente, à DAFESMAT para ciência e acompanhamento.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Demostene Ramos, Diretor Geral**, em 14/10/2021, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3959901** e o código CRC **76937BD8**.

PROCESSO 21.0.000024087-4
INTERESSADO ESMAT
ASSUNTO Contratação direta por inexigibilidade de licitação.

Decisão Nº 4315 / 2021 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Cuidam os autos de procedimento licitatório para a contratação de instrutor para ministrar o curso "Procedimentos Administrativos", para magistrados e servidores do Poder Judiciário Tocantinense.

Tendo em vista os fundamentos deduzidos pela Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria-Geral (evento 3928860) e, comprovada a disponibilidade orçamentária (evento 3927154), no exercício das atribuições conferidas pelo artigo 1º inciso IX do Decreto Judiciário n. 99/2013, publicado no Diário de Justiça 3045, de 7/2/2013, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral, nos termos do artigo 25, inciso II c/c o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93 (evento 3959901), com vistas contratação da instrutora JAQUELINE DE KASSIA RIBEIRO DE PAIVA para ministrar o curso "Procedimentos Administrativos", para magistrados e servidores do Poder Judiciário Tocantinense, na modalidade EaD, através da plataforma virtual da ESMAT, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 25, inciso II c.c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), conforme proposta no evento 3945999.

Após, encaminhem-se os autos sucessivamente à:

1. **ASPRE** para a publicação da decisão.
2. **DIFIN** para emissão da respectiva Nota de Empenho;
3. **DCC** para as providências de contratação.

Concomitante, à **DAFESMAT** para ciência e acompanhamento.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador João Rigo Guimarães, Presidente**, em 14/10/2021, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3959902** e o código CRC **A7235C65**.



Govorno do Estado do Tocantins

Nota de Empenho

Encerrado até Setembro

Identificação

Unidade Gestora	050100 - TRIBUNAL DE JUSTICA (CNPJ: 25.053.190/0001-36)	Documento	2021NE03111	Emissão	20/10/21
Credor	78829720100 - JAQUELINE D KASSIA RIBEIRO DE PAIVA				
Valor	9.000,00 (Nove mil reais)				

Classificação

Programa de trabalho	02.128. 1145. 2174 - Capacitação De Magistrados E Servidores Do Poder Ju...
Natureza	339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
Unidade Orçamentária	05010 - Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
Id. uso	0 - Não Destinado à Contrapartida
Fonte	100 - RECURSOS DO TESOIRO - ORDINARIOS
Tipo de Detalhamento de Fonte	1 - COM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	666666 - QUOTA DE CUSTEIO
Emenda Parlamentar	E0000
Grupo de Liberação de Cotas...	1 - Tesouro Cota
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	00000000 - SEM CONTRATO

Detalhamento

Mod. Empenho	Ordinário	Mod. Licitação	07 - Licitação Inexigível	Emb. Legal	Lei Federal nº 8.666/1993, art. 25, Caput
Origem	1 - Origem nacional	Data Entrega	20/10/2021	Local Entrega	Palmas
Processo	2100000240874	UF	Tocantins	Município	Palmas

Itens

Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa	Classificação Complementar	Valor
121 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	28 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO		9.000,00

Cronograma

Outubro	9.000,00		
----------------	----------	--	--

Saldo Dotação

Créd. Disp.	64.410,00	Indisponível antes NE	0,00	Valor NE	9.000,00	Saldo após NE	55.410,00
		Pré-Empenhado	0,00	Bloqueado	0,00		

Observação

Nota de Empenho destinada a contratação de instrutor para ministrar o curso "Procedimentos Administrativos", para magistrados e servidores do Poder Judiciário Tocantinense, na modalidade EaD, através da plataforma virtual da ESMAT, nos dias 3 a 12 de novembro de 2021. Proposta (evento 3945999). Empenho autorizado pela Decisão Nº 4315 / 2021 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG.

Produtos

Produto	Quantidade	Und. Forneç.	Preço Unitário	Preço Total
CURSO	1	Serviços	9.000,00	9.000,00
Descrição	curso "Procedimentos Administrativos", para magistrados e servidores do Poder Judiciário Tocantinense.			

Documento assinado eletronicamente por **Gizelson Monteiro de Moura, Diretor Financeiro**, em 21/10/2021, às 12:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Demostene Ramos, Diretor Geral**, em 21/10/2021, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3970929** e o código CRC **14B2AB48**.
